



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna da Serra

Ed (s) 71 31-05-2003

Belucius
Responsável

LEI Nº 1080/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBVENCIONAR O HOSPITAL ANTONIO CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital Antonio Castro, a importância no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), em duas parcelas, sendo R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) no mês de maio e R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) no mês de junho do corrente ano, para atender ao pagamento de despesas emergenciais.

Art. 2º - Os recursos para atendimento a presente Lei, correrão por conta a Dotação Orçamentária = 3350453 - Subvenções Sociais - Programa de Trabalho - 1401 - 30.20028.2.119.335043 - Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2003.


SILVIO ABREU DA FLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br